

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1795/2023  
SEI N.º 1260.01.0010254/2023-53

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em São Francisco:

<b>Escola Núcleo</b>	<b>Endereço da Turma Vinculada</b>	<b>N.º de turmas</b>
E.M. José Vieira Raposo	Fazenda Bom Jesus	1
	Fazenda Alto São João	1
	Fazenda Lagoa Grande	3
	Comunidade Retiro	6
E.M. João Mendes de Souza	Localidade de Funil	2
E.M. Inês Ferreira da Rocha	Fazenda Barreiro de Dunda	1
E.M. João de Barros Reis	Fazenda Travessão do Morro	2
	Fazenda Lagoa	1
	Fazenda Quatis	2

SRE – Januária

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/12/2023